LEI Nº 3.762, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.014

"Denomina-se **"8 DE NOVEMBRO",** a rotatória existente no cruzamento da Avenida Rodrigues Alves com a Rua General Estilac Leal"

(Autor: Ver. Fernando Bonareti Betti - DEM)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se **"8 DE NOVEMBRO",** a Rotatória existente no cruzamento da Avenida Rodrigues Alves com a Rua General Estilac Leal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (12.12.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal